PREGÃO ELETRÔNICO:
42/2026

CONTRATANTE (UASG)
987053 - Santa Rosa de Viterbo/SP.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ **R$ 520.259,82**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **24/09/2026** às **09h00min (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.

Processo Administrativo n°2.407/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberto nesta Prefeitura, localizada a Rua Sete de setembro, 398, nesta cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 5963 de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, através da portaria nº 9706 de 03 de janeiro de 2025, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal de licitação "www.gov.br/compras.", constante da página eletrônica do COMPRASGOV- Licitações Públicas, no endereço www.gov.br/compras

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no Portal de Licitações, no endereço “ www.gov.br/compras”, conforme datas e horários a seguir:
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: **às 09hrs00min do dia 2 4 / 0 9 / 2 0 2 6**
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo constante no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.
EMAIL PARA CONTATO: pregoeiro@santarosa.sp.gov.br TELEFONE:
(16) 3954-8827 / (16) 3954-8802
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, no qual o edital também está disponível para “download”.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A licitação será por **ITEM**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre descrição do item do Anexo I deste Edital e a descrição do Portal de compras www.gov.br/compras, prevalecerá o descritivo do Anexo I deste Edital

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da presente licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem devidamente credenciadas junto ao provedor do Portal de Compras do Goveno

Federal, na página eletrônica www.gov.br/compras

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3., poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 - Abrir as propostas de preços;

3.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

3.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

3.1.8 - Declarar o vencedor;

3.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

3.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

3.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL COMPRASGOV:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Compras do Governo Federal, através do site www.gov.br/compras.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rosa de Viterbo, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras., a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No **cadastramento** da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do https://www.compras.gov.br, na data, horário e local indicados neste Edital.:

6.1.1. Marca, modelo

6.1.2. Valor unitário e total;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do Anexo I — Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.8.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do Item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou **percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou **percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto".**

7.11. O modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. Empresas brasileiras;

7.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do **preço máximo** ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. O Pregoeiro, solicitará **ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar,** dos itens em que estiver concorrendo, conforme especificado na relação de item – do Anexo I do Edital quando exigido para o respectivo item, a apresentação da **certificação de federações esportivas nacionais ou internacionais,** apresentar **o catálogo do produto e os Laudos técnicos certificados** comprovando conformidade com as normas exigidas, emitidos por laboratório ou organismo certificador acreditado**,** preferencialmente **em língua portuguesa,** contendo as informações necessárias para comprovar que o produto atende as especificações prevista neste edital e anexos, a não apresentação da documentação solicitada, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações técnicas exigidas implicará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo item.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.4. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP - no site http://www.tce.sp.gov.br/ (Consulta de Impedidos de Licitar).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 5.5 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelos documentos anexados pela licitante no sistema em que o pregão eletrônico for realizado.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente.

9.17.1. As documentações que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, excetua-se os atestados de capacidade técnica

9.18. A licitante ainda deverá observar o seguinte:

9.18.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

9.18.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.19. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.19.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.19.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.19.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.19.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.20. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.20.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

9.20.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

9.20.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

9.20.4. Prova de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.20.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.20.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado, com validade na data da abertura da sessão pública;

9.20.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.20.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.21.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da sessão.

9.21.2. Balanço patrimonial e ou demonstrações contábeis, dispensada conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/21**;**

9.21.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras;

9.22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.22.1. Dispensada, conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/21.

9.23. DEMAIS EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO,

a) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

b) Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vinculo, DECLARA, sob as penas lei, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Orgão Gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.compras.gov.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. . A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, serão as mesmas estabelecidas no termo de referência e no Termo de Contrato;

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. A forma e prazo de pagamento, serão as mesmas estabelecidas no termo de referência e no Termo de Contrato;

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.4.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.4.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.4.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.4.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.4.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.5.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.7. Fraudar a licitação

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.8.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.8.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves; assim entendidas, aquelas quenão acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação as-sumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.4. O atraso superior a 15 (quinze) dias autorizará o Orgão Gerenciador a promover a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei 14133/21.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Fornecedor Registrado serão deduzidos dos valores a serem pagos, observada a legislação vigente.

14.4.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da empresa Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá cobrar o valor remanescente judicialmente

14.5. Impedimento de licitar e contratar; e

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.7.2. As peculiaridades do caso concreto

14.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.8.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.8.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.6., 14.1.7, 14.1.8., 14.1.9., e 14.1.10., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.3., 14.1.4. e 14.1.5., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6., 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9. e 14.1.10., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.3., 14.1.4. e 14.1.5., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos consignados no Orçamento do Município;

Ficha: 172 – 07.001.12.361.0016.2019.3.3.90.30.00.08.804.0016.0016 – Emenda 16
Ficha 187 – 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0015.0015 – Emenda 15
Ficha 187 – 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0016.0016 – Emenda 16
Ficha 187 – 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0018.0018 – Emenda 18
Ficha 299 – 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.05.800.0013.0013 – Ministério do Esporte
Ficha 299 – 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.08.804.0015.0015 – Emenda 15
Ficha 299 – 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.01.100.0000.0000 – Geral total

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não se aplica

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pregoeiro@santarosa.sp.gov.br e garcia.anaflavia@santarosa.sp.gov.br; https://santarosa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K4WTQNMQWRHX369G5GQS19KE

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.compras.gov.br e no site www.santarosa.sp.gov.br
18.11. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
18.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santa Rosa de Viterbo
18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **18.13.1.** ANEXO I – Relação dos Itens
- **18.13.2.** ANEXO IA – Termo de Referência
- **18.13.3.** ANEXO IB – Mapa de Risco
- **18.13.4.** ANEXO II – Modelo de Declaração
- **18.13.5.** ANEXO III – Carta Proposta
- **18.13.6.** ANEXO IV – Cadastro de Fornecedor
- **18.13.7.** ANEXO V- Minuta do Contrato

Santa Rosa de Viterbo, 09 de setembro de 2026.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo
CEP: 14270-000 CNPJ: 45.368.545/0001-93 Telefone: (16) 3954-8825
E-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br Site: http://www.santarosa.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2026 - PE

Processo Administrativo: **2407/2026**
Data do Processo: **14/08/2026**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	UN	6010053	APITO C/ CORDÃO - APITO COM CORDÃO, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, com emissão sonora de alta intensidade e alcance. Modelo sem esfera, proporcionando som contínuo e eficiente. Deve acompanhar cordão para pescoço, possuir bocal anatômico e acabamento resistente ao uso contínuo, indicado para treinamentos, competições e atividades esportivas em geral.	13,3000	266,00
2	240,000	UN	6302150 77	ARGOLA OU ARCO DE AGILIDADE - Argola para treinamento de agilidade e coordenação motora, confeccionada em material plástico resistente e flexível, indicada para atividades esportivas, funcionais e recreativas. Deve possuir aproximadamente 40 cm de diâmetro, podendo ser utilizada com conectores para montagem de circuitos de treinamento. Produto destinado ao desenvolvimento de velocidade, equilíbrio, coordenação e condicionamento físico em geral.	10,6000	2.544,00
3	60,000	UN	6010346	BOLA DE BASQUETE AD., DIÂMETRO 75 A 78CM, PESO 580 A 620g - Bola de basquete, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 580-620g e circunferência entre 75-77 cm. Produzida no Brasil. Bola aprovada pela FIBA e oficial da NBB. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência à tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°c (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%	221,2500	13.275,00
4	85,000	UN	6302079 75	BOLA DE FUTEBOL ADULTO, PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM - BOLA DE FUTEBOL ADULTO, PESO: 410-450G,	149,1700	12.679,45

				CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM Bola oficial para futebol de campo, tamanho 5, confeccionada em laminado de poliuretano (PU) com espessura mínima de 1,5 mm, composta por 14 a 16 gomos termofusionados ou tecnologia equivalente, sem costuras aparentes. Câmara de ar em borracha butílica, com sistema de retenção de ar, forro interno composto por múltiplas camadas de fios de poliéster enrolados e tratados com borracha natural ou sintética para estabilização estrutural. Miolo removível, lubrificado e substituível. Peso entre 410 g e 450 g, circunferência entre 68 cm e 70 cm e pressão de calibragem conforme as regras oficiais da modalidade. O laminado externo deverá apresentar superfície texturizada para auxílio no controle e contato com a bola, baixa absorção de água e resistência à abrasão. Produto destinado a treinamentos e competições de futebol de campo.		
5	85,000	UN	630209597	BOLA DE FUTSAL ADULTO, PESO: 400-440G, CIRCUFERENCIA: 62-64CM - BOLA DE FUTSAL ADULTO, PESO: 400-440G, CIRCUFERÊNCIA: 62-64CM Bola oficial de futsal, tamanho adulto, confeccionada em laminado de poliuretano (PU) de alta resistência, com superfície texturizada para maior controle e precisão. Estrutura composta por 8 a 12 gomos termofusionados ou tecnologia equivalente, sem costuras aparentes. Câmara de ar em borracha butílica de alta retenção, com sistema interno de balanceamento e forro multicamadas composto por fios sintéticos enrolados e estabilizados com borracha natural ou sintética. Miolo removível, lubrificado e substituível. Peso entre 400 g e 440 g e circunferência entre 62 cm e 64 cm, conforme regras oficiais da modalidade. Deverá apresentar quique reduzido (low bounce), baixa absorção de água, elevada resistência à abrasão e manutenção das características de esfericidade e pressão durante o uso contínuo. Produto indicado para treinamentos e competições oficiais de futsal. Produto homologado por entidade oficial de futsal reconhecida nacional ou internacionalmente, destinado a treinamentos e competições.	166,1500	14.122,75
6	52,000	UN	6010171	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, DIÂMETRO 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 - Bola oficial de futsal infantil, confeccionada em laminado de poliuretano (PU), PVC ou material sintético equivalente de alta resistência, composta por gomos termofusionados ou tecnologia equivalente. Câmara de ar em borracha butílica de alta retenção, forro interno multicamadas com fios sintéticos de reforço e miolo removível, lubrificado e substituível. Peso entre 350 g e 380 g e circunferência entre 55 cm e 59 cm, conforme especificações oficiais da categoria. Deverá possuir quique controlado (low bounce), superfície externa texturizada para melhor controle e domínio da bola, baixa absorção de água e resistência à abrasão, deformação e perda de pressão. Produto indicado para treinamentos e competições de futsal nas categorias de base.	131,2200	6.823,44
7	24,000	UN	6010192	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO - Bola oficial para futebol society, tamanho adulto, confeccionada em laminado de poliuretano (PU) ou material sintético equivalente de alta resistência, composta por gomos termofusionados ou tecnologia construtiva equivalente, sem costuras aparentes. Câmara de ar em borracha butílica de alta retenção, forro interno multicamadas com fios	125,7000	3.016,80

				sintéticos de poliéster enrolados e estabilizados com borracha natural ou sintética, proporcionando maior resistência estrutural e manutenção da esfericidade. Miolo removível, lubrificado e substituível. Peso entre 420 g e 450 g e circunferência entre 66 cm e 69 cm, em conformidade com as regras oficiais da modalidade. Superfície externa microtexturizada para otimização do controle, passe e chute, com baixa absorção de água, elevada resistência à abrasão, deformação e perda de pressão. Produto destinado a treinamentos e competições de futebol society, com homologação por entidade oficial da modalidade ou equivalente.		
8	60,000	UN	6010177	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, DIÂMETRO 54 A 56CM,PESO 325 A 375 - Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (cbhb),e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), revestimento em PU macio e com excelente aderência somados ao alto relevo para melhor grip e excepcional controle da bola, adequado para o uso resina/cola apresenta Grip mesmo sem cola. Bola Profissional para jogos e treinos com exclusivo painel com 30 gomos, câmara de ar em látex com laminação têxtil previne que a bola seja cheia em excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique da bola, apresenta excelente rebote de reação ao solo, combinado com toque macio na bola graças a espuma do sistema de laminação multicamadas. Miolo removível e lubrificado apresenta 80% poliuretano, 8% Neoprene; 2% látex; 10% tecido em sua composição tamanho H2 para uso de pessoas maiores de 16 anos do sexo feminino. A circunferência é de 54 a 56 cm e o peso é de 325 a 375 g. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência à tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°c (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	291,7200	17.503,20
9	60,000	UN	6302096 00	BOLA DE HANDBOL H3L, LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS 32 - Bola de handebol, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425-475g e circunferência entre 58-60cm. Produzida no Brasil. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique	214,7200	12.883,20

				20°c (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%)		
10	36,000	UN	6010339	BOLA DE INICIAÇÃO N°08., CONFECCIONADA COM BORRACHA, CÂMARA - BOLA DE INICIAÇÃO N°08., CONFECCIONADA COM BORRACHA, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 40- 42 CM DE DIÂMETRO, PESO: 110 - 120 G.	51,9000	1.868,40
11	12,000	UN	6302150 78	BOLA DE PILATES - Bola de estabilidade para pilates, treinamento funcional e reabilitação, confeccionada em PVC flexível de alta resistência mecânica, com sistema antiestouro (Anti-Burst) ou tecnologia equivalente, que permita esvaziamento gradual em caso de perfuração. Diâmetro nominal de 75 cm (±5%), superfície texturizada antiderrapante para aumento da aderência e estabilidade durante os exercícios. Material resistente à deformação permanente, compressão e desgaste decorrente do uso contínuo. Indicada para exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento muscular, alongamento e reabilitação física. Deverá suportar carga estática mínima de 200 kg, possuir válvula de vedação para retenção de ar e ser fornecida com bomba para inflagem ou dispositivo equivalente.	113,5600	1.362,72
12	4,000	CX	6010355	BOLA DE TENIS DE MESA, DIÂMETRO 40MM - Bola para tênis de mesa, padrão 3 estrelas, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, com diâmetro oficial de 40 mm (40+) e peso aproximado de 2,7 g, em conformidade com as especificações técnicas da modalidade. Deverá apresentar uniformidade dimensional, esfericidade, dureza e quique compatíveis com treinamentos avançados e competições, garantindo estabilidade de trajetória, rotação e desempenho durante o jogo. Produto homologado ou aprovado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Fornecida em caixa contendo 100 unidades.	181,0000	724,00
13	60,000	UN	6302131 0	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO DE 65 A 67 CM APROVADA COM SELO IVS PELA FIVB - Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termo soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo inmetro ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no crea (conselho regional de engenharia e agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência à tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°c (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes - aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).	372,2000	22.332,00

14	40,000	UN	630209607	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, PESO: 260-280G, CIRCUFERENCIA: 66-68CM - Bola oficial para vôlei de praia, confeccionada em couro sintético, microfibra ou material sintético equivalente de alta resistência, com superfície texturizada e construção costurada ou termofusionada. Câmara de ar em borracha butílica de alta retenção, forro interno multicamadas com reforço em fios sintéticos e miolo removível, lubrificado e substituível. Peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 66 cm e 68 cm, conforme regras oficiais da modalidade. Deverá possuir homologação e selo vigente da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) ou certificação oficial equivalente reconhecida pela entidade competente. Produto com resistência à abrasão, umidade e exposição solar, indicado para treinamentos e competições de vôlei de praia.	308,6800	12.347,20
15	12,000	UN	630215079	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO - Bolsa para transporte e armazenamento de materiais, confeccionada em tecido sintético tipo nylon de alta resistência, impermeável ou com tratamento hidrorrepelente, com costuras reforçadas em pontos de maior esforço. Deve possuir fechamento superior por zíper de alta durabilidade, alças de transporte reforçadas integradas à estrutura da peça e capacidade adequada para acondicionamento de materiais esportivos, uniformes e equipamentos diversos. Dimensões aproximadas de 100 cm de comprimento, 70 cm de largura e 47 cm de altura, admitindo-se variação de até 10% nas medidas. Produto resistente à abrasão, rasgos e uso contínuo.	151,1500	1.813,80
16	9,000	UN	630215080	BOMBA DE AR MANUAL - Bomba manual para enchimento de bolas esportivas, confeccionada em material plástico de alta resistência, com sistema de dupla ação para insuflação nos movimentos de compressão e tração, proporcionando maior eficiência no enchimento. Deve possuir mangueira flexível, agulha metálica removível compatível com válvulas de bolas esportivas e empunhadura ergonômica para melhor manuseio. Produto resistente ao uso frequente, indicado para manutenção e calibragem de bolas destinadas às diversas modalidades esportivas.	20,8200	187,38
17	500,000	UN	630215081	SACOCHILA - Sacochila esportiva, confeccionada em tecido sintético tipo nylon ou poliéster de alta densidade, com gramatura compatível para suportar uso contínuo e transporte de materiais esportivos. Deve possuir resistência à tração, abrasão e umidade, costuras reforçadas em pontos de maior esforço e acabamento de alta durabilidade. Sistema de fechamento superior por cordão ajustável, integrado às alças de transporte, permitindo utilização como mochila. Capacidade mínima de 10 litros, com dimensões compatíveis para acondicionamento de uniformes, bolas, coletes e demais materiais esportivos de pequeno porte. Produto leve, lavável, de fácil higienização e adequado para utilização em atividades esportivas, recreativas e educacionais.	15,6000	7.800,00
18	500,000	UN	630215082	SQUEEZE - Garrafa tipo squeeze para hidratação, com capacidade nominal de 500 ml, confeccionada em material plástico atóxico, livre de BPA (Bisfenol A), resistente a impactos e adequada para contato com alimentos e bebidas. Deve possuir corpo ergonômico, tampa rosqueável com vedação eficiente contra vazamentos e bico dosador de acionamento rápido, permitindo a hidratação	5,9800	2.990,00

				durante atividades físicas sem a necessidade de remoção da tampa. Produto reutilizável, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e indicado para atividades esportivas, recreativas e de treinamento.		
19	12,000	KIT	630215083	CARTAO DE ARBITRAGEM - Conjunto de cartões para arbitragem esportiva, composto por cartões nas cores amarela e vermelha, confeccionados em material plástico flexível de alta resistência, com superfície lisa e acabamento que permita fácil visualização durante partidas e competições. Deve apresentar dimensões compatíveis com os padrões utilizados em modalidades esportivas oficiais, resistência à deformação, umidade e manuseio contínuo. Produto destinado à utilização por árbitros em treinamentos, eventos e competições esportivas.	21,0300	252,36
20	60,000	UN	630215084	CONE DE AGILIDADE 75CM - Cone de agilidade para treinamentos físicos e esportivos. Dimensões: base de 40 cm x altura de 75 cm. Material: PVC. Finalidade: demarcação de espaços, circuitos, exercícios técnicos e treinamentos funcionais. Contribui para a dinâmica, segurança e padronização dos treinos.	34,2200	2.053,20
21	50,000	KIT	630215085	CONE DISCO / PRATO / CHAPÉU CHINÊS (KIT COM 20 UNIDADES) - Kit com 20 cones em disco/prato/chapéu chinês para demarcação de treinamentos físicos e esportivos. Dimensões: 20 cm x 5 cm. Material: plástico flexível (PVC). Cada kit contém 20 unidades. Auxiliam na delimitação de espaços, circuitos e exercícios de coordenação motora.	69,5800	3.479,00
22	6,000	UN	630215086	CORDA NAVAL - Corda naval para treinamento funcional, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, com diâmetro aproximado de 40 mm e comprimento aproximado de 10 metros. Deve possuir elevada resistência à tração, abrasão e desgaste decorrente do uso contínuo em atividades de condicionamento físico. Equipada com proteção e acabamento nas extremidades para proporcionar maior durabilidade, segurança e melhor empunhadura durante os exercícios. Indicada para treinamentos de força, resistência, potência, coordenação motora e condicionamento físico geral, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos.	374,8800	2.249,28
23	24,000	UN	630215087	DISCO DE DESLIZAMENTO - Disco deslizante para treinamento funcional e exercícios de estabilidade, confeccionado em material termoplástico de alta resistência mecânica, com superfície de baixo coeficiente de atrito destinada ao deslizamento controlado sobre pisos lisos e superfície revestida em espuma EVA ou material equivalente para utilização em pisos ásperos, garantindo versatilidade de uso. Deve possuir formato circular, diâmetro aproximado entre 17 cm e 20 cm, espessura compatível com a prática esportiva, resistência à compressão, impacto, abrasão e deformações decorrentes do uso contínuo. Indicado para exercícios de fortalecimento muscular, treinamento de core, estabilidade, mobilidade, coordenação motora, equilíbrio e condicionamento físico, sendo adequado para utilização em academias, centros esportivos, programas de treinamento funcional e atividades de preparação física.	39,6800	952,32
24	15,000	UN	630213587	DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL - Disco inflável de equilíbrio, confeccionado em PVC de alta	67,2400	1.008,60

				resistência, com superfície texturizada antiderrapante e válvula para ajuste do nível de insuflação. Diâmetro aproximado de 33 cm, indicado para exercícios de equilíbrio, propriocepção, coordenação motora, fortalecimento muscular, reabilitação física e treinamento funcional. Produto resistente ao uso contínuo e de fácil higienização.		
25	18,000	UN	6302096 15	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM APROXIMADAMENTE 4,5 MTRS DE COMPRIMEMENTO - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE COM APROXIMADAMENTE 4,5 MTRS DE COMPRIMEMENTO, FITA DE NYLON E HASTES DE PVC, AJUSTAVEL SIM, CONTEM 10 DEGRAUS	69,5100	1.251,18
26	60,000	KIT	6302150 88	FAIXA ELASTICA - Faixa elástica circular para treinamento resistido (Mini Band), confeccionada em látex natural ou material elastomérico equivalente de alta resistência, formato contínuo sem emendas, com comprimento aproximado de 25 cm a 35 cm quando dobrada, largura entre 5 cm e 8 cm e espessura compatível com o nível de resistência especificado. Indicada para exercícios de fortalecimento muscular, estabilização articular, treinamento funcional, mobilidade, reabilitação física e condicionamento físico. Produto resistente à deformação permanente, fissuras e rompimentos decorrentes do uso contínuo, permitindo higienização e armazenamento sem perda significativa de suas propriedades elásticas.	32,1900	1.931,40
27	12,000	JOG	6010022	FITA DEMARCATORIA PARA QUADRA - Fita demarcatória para quadras de areia, confeccionada em fita de polipropileno, polietileno, PVC flexível ou material sintético equivalente, com largura mínima de 50 mm, superfície lisa e bordas reforçadas para maior resistência mecânica. Deve apresentar elevada resistência à tração, ao alongamento, ao rasgamento, à abrasão, à umidade, à ação de fungos e à degradação por radiação ultravioleta (UV), permitindo utilização contínua em ambientes externos. O conjunto deverá ser composto por fitas interligadas formando a área de jogo, acompanhadas de sistema de fixação por estacas, pinos ou âncoras confeccionadas em material resistente à corrosão, próprias para ancoragem em areia. As conexões entre as fitas deverão possibilitar regulagem, tensionamento e montagem sem necessidade de ferramentas especiais. Produto destinado à demarcação de quadras de vôlei de praia, futebol de areia, beach tennis e futevôlei, compatível com dimensões oficiais ou adaptadas das respectivas modalidades, proporcionando elevada visibilidade, estabilidade dimensional e durabilidade durante treinamentos e competições.	89,7400	1.076,88
28	500,000	UN	6302150 89	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - Medalha honra ao mérito para reconhecimento de desempenho dos participantes. Dimensões: diâmetro de 55 mm. Material: metal. Finalidade: incentivo e reconhecimento aos participantes do projeto, promovendo participação, integração, valorização do esforço coletivo e individual.	5,3000	2.650,00
29	12,000	UN	6302150 90	PLACAR ESPORTIVO MANUAL DE MESA - Placar de mesa manual e portátil para competições esportivas, confeccionado em PVC rígido, plástico de alta resistência ou material equivalente, com estrutura articulada e dobrável para facilitar o transporte e armazenamento. Deve possuir dimensões aproximadas de 38 cm a 45 cm de	132,2500	1.587,00

				comprimento, 18 cm a 22 cm de altura e 18 cm a 22 cm de largura quando montado, com sistema de marcação manual por meio de placas numeradas confeccionadas em material resistente, com algarismos de alta visibilidade e contraste. As placas devem permitir a marcação de pontuação, sets e demais controles de jogo conforme a modalidade esportiva. Produto com base estável, resistente ao manuseio contínuo, impactos leves e desgaste decorrente do uso frequente em treinamentos, eventos e competições esportivas.		
30	12,000	UN	6302150 91	PRANCHETA TÁTICA - Prancheta tática magnética poliesportiva, confeccionada em material rígido de alta resistência, com superfície laminada e acabamento que permita escrita e apagamento a seco. Deve possuir representação gráfica completa das quadras de basquete, voleibol, handebol e futsal, sistema magnético para movimentação de peças indicativas dos atletas e equipe técnica, acompanhada de conjunto de marcadores magnéticos e caneta apropriada. Dimensões aproximadas de 35 cm a 45 cm de comprimento e 25 cm a 35 cm de largura, permitindo adequada visualização e planejamento tático. Produto resistente ao manuseio contínuo, indicado para treinamentos, instruções técnicas, elaboração de estratégias e competições esportivas.	159,9800	1.919,76
31	30,000	PAR	6010121	RAQUETE OFICIAL P/ TENIS DE MESA ESTILO CLASSICO, COM DOIS L - Raquete para tênis de mesa, confeccionada com lâmina de madeira multilaminada de alta resistência, revestida em ambos os lados com borracha apropriada para a modalidade, proporcionando adequado controle, velocidade e efeito durante o jogo. Deve possuir cabo anatômico para empunhadura confortável e segura, peso aproximado entre 150 g e 250 g e dimensões compatíveis com os padrões oficiais da modalidade. O revestimento de borracha deverá possuir homologação e selo de aprovação da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF – International Table Tennis Federation), garantindo conformidade para utilização em treinamentos e competições oficiais. Produto resistente ao uso contínuo e adequado para prática esportiva de nível recreativo e competitivo.	216,9300	6.507,90
32	15,000	UNI	6302150 92	REDE APARADORA DE TÊNIS DE MESA - Rede aparadora de bolas para tênis de mesa, confeccionada em malha de poliéster, nylon ou material sintético de alta resistência, com estrutura de sustentação em tubos metálicos, fibra de carbono ou material equivalente resistente à corrosão. Deve possuir sistema de fixação compatível com mesas oficiais de tênis de mesa, permitindo montagem e desmontagem rápida. Dimensões aproximadas de 150 cm a 160 cm de largura, 70 cm a 80 cm de altura e 140 cm a 150 cm de profundidade, destinadas à retenção e coleta de bolas durante treinamentos. Produto resistente ao uso contínuo, com capacidade de reduzir a dispersão das bolas e otimizar atividades de treinamento técnico da modalidade	270,0000	4.050,00
33	14,000	PAR	6010363	REDE DE BASQUETE TIPO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO - REDE DE BASQUETE TIPO CHUÁ, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO Rede para aro de basquetebol, confeccionada em fio de seda, polipropileno (PP) ou material sintético equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 8 mm, resistente à tração, abrasão e intempéries. Deve possuir tratamento contra ação	240,2500	3.363,50

				dos raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade em ambientes externos. Compatível com aros oficiais de basquetebol, contendo sistema de fixação por alças ou laços reforçados. Comprimento aproximado entre 45 cm e 55 cm, atendendo aos padrões da modalidade. Produto indicado para utilização em quadras esportivas cobertas e descobertas, com resistência adequada ao uso contínuo em treinamentos e competições.		
34	15,000	PAR	6302150 93	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 6MM NYLON - Par de redes de futebol de campo tipo caixote para jogo, treino e aprendizado. Dimensões: aproximadamente 7,5 m x 2,5 m x 2 m. Material: nylon em fio de 6 mm, com tratamento UV e dimensões regulamentares. Cada unidade equivale a 1 par (2 redes). Deve apresentar relatório técnico certificado.	1.145,9800	17.189,70
35	36,000	PAR	6010366	REDE DE FUTSAL, FIO 4MM - Rede para goleira de futsal, confeccionada em fio de polietileno (PE), polipropileno (PP), nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 4 mm, malha com dimensões compatíveis com os padrões da modalidade e resistência adequada à tração e ao impacto constante da bola. Deve possuir proteção contra ação dos raios ultravioleta (UV) e acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade. Compatível com goleiras oficiais de futsal com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura, 2,00 m de altura e profundidade mínima de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na parte inferior. Produto indicado para utilização em treinamentos e competições, em ambientes cobertos ou descobertos.	280,0000	10.080,00
36	12,000	PAR	6010034	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 4mm, VIRGEM, MEDINDO 5,20m (COM - Rede para goleira de futebol society, confeccionada em fio de polietileno (PE), polipropileno (PP), nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 4 mm, resistente à tração, abrasão e impactos repetitivos. Deve possuir tratamento contra ação dos raios ultravioleta (UV), acabamento reforçado nas bordas e malha compatível com a prática da modalidade. Compatível com goleiras de futebol society com dimensões aproximadas de 5,20 m de largura, 2,20 m de altura e profundidade mínima de 1,20 m, permitindo adequada retenção da bola. Produto indicado para utilização em treinamentos e competições, em ambientes cobertos ou descobertos, com resistência adequada ao uso contínuo e às condições climáticas externas.	560,6600	6.727,92
37	24,000	PAR	6010139	REDE DE HANDEBOL OFICIAL, FIO 4 mm, VIRGEM - Rede para goleira de handebol, confeccionada em fio de nylon, polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material sintético equivalente de alta resistência, com espessura mínima de 4 mm, resistente à tração, abrasão e impactos repetitivos decorrentes da prática esportiva. Deve possuir malha com dimensões compatíveis com os padrões oficiais da modalidade, acabamento reforçado nas bordas e tratamento contra ação dos raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade em ambientes internos e externos. Compatível com goleiras oficiais de handebol com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura, 2,00 m de altura e profundidade mínima de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na parte inferior. Produto indicado para treinamentos e competições, apresentando resistência adequada ao uso contínuo e às condições normais de exposição	476,6100	11.438,64

				climática.		
38	15,000	UN	6010197	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM SUPORTE RIGIDO - Rede para tênis de mesa com suporte e sistema de fixação, confeccionada em nylon, poliéster ou material sintético equivalente de alta resistência, com malha uniforme e acabamento reforçado. Deve possuir comprimento aproximado de 1,83 m e altura de 15,25 cm, atendendo aos padrões oficiais da modalidade. Acompanha suportes metálicos ou em material de resistência equivalente, com sistema de fixação tipo alicate, presilha ou similar, compatível com mesas oficiais de tênis de mesa. Produto resistente à tração, deformação e desgaste decorrente do uso contínuo, indicado para treinamentos, atividades recreativas e competições esportivas.	96,1000	1.441,50
39	15,000	UN	6010194	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, FIO DE POLIETILENO, COM DUAS FAIXA - REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, FIO DE POLIETILENO, COM DUAS FAIXAS DE COURO SINTÉTICO COM 9,50 MT DE COMPRIMENTO E 1 MT DE ALTURA	170,1000	2.551,50
40	12,000	UN	6302150 94	STEP - Step para fortalecimento muscular e condicionamento físico. Dimensões aproximadas: 60 cm x 28 cm x 10 cm. Material: EVA (ethileno acetato de vinila). Utilizado em atividades de condicionamento cardiovascular, fortalecimento muscular, coordenação motora e equilíbrio, adaptável a diferentes faixas etárias	101,4300	1.217,16
41	30,000	UN	6302150 95	UNIFORME - CALÇA DE GOLEIRO - Calça para goleiro, confeccionada em tecido de poliéster, elastano ou material sintético equivalente, com gramatura compatível para uso esportivo intensivo, proporcionando resistência mecânica, elasticidade e conforto térmico. Deve possuir modelagem anatômica que permita ampla liberdade de movimentos, cós elástico com cordão regulador e costuras reforçadas em pontos de maior tensão. Equipada com proteção acolchoada em espuma de alta densidade ou material equivalente nas regiões dos joelhos, quadris e laterais, destinada à absorção de impactos decorrentes de quedas e deslocamentos durante a prática esportiva. O tecido deverá apresentar resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desgaste provocado pelo atrito constante com superfícies esportivas. Produto de fácil higienização, com acabamento de alta durabilidade, adequado para treinamentos e competições. A definição dos quantitativos por tamanho (P, M, G e GG) será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários.	75,2200	2.256,60
42	16,000	UN	6302150 96	UNIFORME - CAMISA GOLA POLO - Camisa gola polo para identificação dos professores/profissionais do projeto. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Material: piquê, modelo com meia manga e gola polo com peitilho, com logomarca bordada no bolso. Garante padronização e identificação visual dos profissionais durante os 24 meses do projeto.	85,9200	1.374,72
43	30,000	UN	6302150 97	UNIFORME - CAMISETA DE GOLEIRO - Camisa de goleiro de mangas longas, confeccionada em tecido de poliéster ou material sintético equivalente de alta resistência, com propriedades de respirabilidade e rápida evaporação da umidade. Deve possuir modelagem anatômica, costuras reforçadas e proteção acolchoada em espuma de média ou alta densidade nas regiões dos	83,4800	2.504,40

				cotovelos, proporcionando absorção de impactos durante a prática esportiva. Produto resistente à abrasão e ao uso contínuo, indicado para treinamentos e competições. A definição dos quantitativos por tamanho (P, M, G e GG) será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários.		
44	1.000,000	UN	6302150 98	UNIFORME - CAMISETA MANGA CURTA - Camiseta esportiva, confeccionada em tecido 100% poliéster, microfibra ou material equivalente de alta performance, com gramatura compatível para uso esportivo e institucional. Deve possuir modelagem anatômica, gola careca ou polo conforme padrão definido pela Administração, mangas curtas, costuras reforçadas e acabamento de alta durabilidade. O tecido deverá apresentar propriedades de respirabilidade, rápida dispersão da umidade e secagem rápida, proporcionando conforto durante o uso. Produto destinado à identificação e representação de delegações esportivas, com possibilidade de personalização por meio de logotipos, brasões, nomes, inscrições e demais elementos gráficos definidos pela Administração. A definição dos quantitativos por tamanho (P, M, G, GG e XG, quando disponível) será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários.	62,5500	62.550,00
45	4,000	KIT	6302150 99	UNIFORME - KIT CAMISETA REGATA E BERMUDA DRY FIT (BASQUETE) - KIT UNIFORME BASQUETE Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, sem mangas em forma de regata, punho de 1,5 cm, com numeração na frente e nas costas, e aplicação de logos em processo automático de tinta ou sublimação, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 15 camisetas regatas com 15 calções em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 15 pares de meião cano curto confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43. Modalidades: Masculino e Feminino. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 g e 140 g. A definição dos quantitativos por tamanho das camisetas e calções será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G, GG, XG e XXG.	2.150,6700	8.602,68
46	150,000	PAR	6302151 00	UNIFORME - CHUTEIRA COM TRAVA FIXA (FUTEBOL DE CAMPO) - Chuteira para futebol de campo, confeccionada com cabedal em material sintético de alta performance, microfibra ou PU de elevada resistência mecânica, proporcionando durabilidade, ajuste anatômico e controle de bola. Deve possuir estrutura leve, com reforços nas áreas de maior desgaste, forro interno acolchoado e sistema de fechamento por cadarço. Solado desenvolvido especificamente para gramados naturais, confeccionado em TPU ou material equivalente de alta resistência, com travas fixas estrategicamente distribuídas para proporcionar tração, estabilidade, aceleração e mudanças de direção durante a prática esportiva. A palmilha deverá ser removível, anatômica e confeccionada em EVA ou material equivalente, contribuindo para absorção de impactos e conforto durante o uso. O	181,0500	27.157,50

				produto deverá apresentar resistência à abrasão, flexibilidade, estabilidade e desempenho compatíveis com treinamentos e competições de futebol de campo. A definição dos quantitativos por tamanho será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos 35 ao 43.		
47	250,000	UN	630215101	UNIFORME - COLETE ESPORTIVO - Colete esportivo para treinamento, confeccionado em tecido leve de poliéster ou material sintético equivalente, de alta resistência e rápida secagem. Deve possuir estrutura telada ou perfurada para ventilação, acabamento reforçado nas bordas e modelagem ampla para uso sobre uniformes esportivos. Produto resistente ao uso contínuo, ao rasgo e ao desgaste, com coloração de alta visibilidade para diferenciação de equipes em atividades esportivas, treinamentos e jogos. Indicado para uso em modalidades coletivas	15,9200	3.980,00
48	60,000	PAR	630215102	UNIFORME - COTOVELEIRA TIPO ALMOFADA - Cotoveleira esportiva para modalidades indoor, confeccionada em malha elástica composta por poliamida, poliéster, elastano ou materiais equivalentes, com formato anatômico para ajuste ao membro superior. Deve possuir área de proteção localizada sobre a articulação do cotovelo, constituída por espuma de EVA, poliuretano ou material de absorção de impacto equivalente, com espessura compatível para amortecimento de impactos e atritos decorrentes da prática esportiva. O produto deverá apresentar resistência à abrasão, deformação e fadiga mecânica, costuras reforçadas, acabamento anatômico e compressão adequada para manutenção do posicionamento durante o uso. Indicado para treinamentos e competições esportivas, proporcionando proteção articular sem restrição significativa dos movimentos. A definição dos quantitativos por tamanho será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G e GG	45,7200	2.743,20
49	60,000	PAR	630215103	UNIFORME - JOELHEIRA - Joelheira, confeccionada em malha elástica de alta performance, composta por poliamida, poliéster, elastano ou materiais equivalentes, com compressão graduada e ajuste anatômico à articulação do joelho. Deve possuir núcleo de proteção frontal em espuma de EVA, poliuretano ou material de absorção de impacto equivalente, com densidade adequada para amortecimento de choques decorrentes de quedas, mergulhos e contatos com o solo durante a prática esportiva. O revestimento externo deverá apresentar elevada resistência à abrasão e ao atrito com pisos esportivos, enquanto a estrutura interna deverá proporcionar conforto, ventilação e gerenciamento da umidade. Produto com costuras reforçadas, resistência à deformação permanente e manutenção das propriedades mecânicas após uso e lavagens sucessivas, indicado para treinamentos e competições. A definição dos quantitativos por tamanho será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G e GG.	124,8600	7.491,60
50	7,000	KIT	6302151	UNIFORME (KIT) - FUTEBOL DE CAMPO - KIT	2.307,8700	16.155,09

			04	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração na frente e nas costas, e aplicação de logos em processo automático de tinta ou sublimação, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com 20 calções em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, mais 02 camisetas de goleiro manga curta e 02 calções de goleiro em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 22 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140 g. A definição dos quantitativos por tamanho das camisetas e calções será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G, GG e XG.		
51	5,000	KIT	6302151 05	UNIFORME (KIT) - FUTSAL - KIT UNIFORME FUTSAL - Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração na frente e nas costas, e aplicação de logos em processo automático de tinta ou sublimação, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com 20 calções em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, mais 02 camisetas de goleiro manga curta e 02 calções de goleiro em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 22 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140 g. A definição dos quantitativos por tamanho das camisetas e calções será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G, GG e XG. A definição dos quantitativos por tamanho dos meiões será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis em numerações compatíveis com os atletas atendidos.	2.334,5300	11.672,65
52	5,000	KIT	6302151 06	UNIFORME (KIT) - VOLEIBOL - KIT UNIFORME DE VOLEIBOL Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração na frente e nas costas, e aplicação de logos em processo automático de tinta ou sublimação, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com 20 calções em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, mais 02 camisetas de líbero manga curta e 02 calções de líbero em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 22 pares de meia cano médio confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada e punho elástico. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140 g. A definição dos quantitativos por tamanho das camisetas e calções será realizada pela Administração no momento da solicitação de	2.282,4700	11.412,35

				fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G, GG e XG. A definição dos quantitativos por tamanho das meias será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis em numerações compatíveis com os atletas atendidos.		
53	4,000	KIT	630215107	UNIFORME (KIT) - HANDEBOL - KIT UNIFORME DE HANDEBOL, Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração na frente e nas costas, e aplicação de logos em processo automático de tinta ou sublimação, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com 20 calções em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, mais 02 camisetas de goleiro manga curta e 02 calções de goleiro em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico, mais 02 pares de meião para goleiro com as mesmas especificações. Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140 g. A definição dos quantitativos por tamanho das camisetas e calções será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G, GG e XG. A definição dos quantitativos por tamanho dos meiões será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis em numerações compatíveis com os atletas atendidos.	2.169,8700	8.679,48
54	30,000	PAR	630215108	UNIFORME - LUVA DE GOLEIRO - Luva para goleiro de futebol de campo, confeccionada em materiais sintéticos de alta resistência, composta por dorso em látex natural e/ou sintético, corpo em tecido têxtil respirável ou material equivalente e palma em látex de alta aderência, destinada a proporcionar amortecimento de impacto, aderência e controle da bola em condições secas ou úmidas. Deve possuir corte anatômico que favoreça o ajuste às mãos, sistema de fechamento por cinta ajustável com fecho aderente (velcro ou equivalente), punho elástico para estabilização da articulação e costuras reforçadas. O produto deverá apresentar resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desgaste decorrente do uso contínuo em treinamentos e competições. Não será exigido sistema de proteção dos dedos (finger save, finger protection ou tecnologia equivalente). Indicada para a prática de futebol de campo, proporcionando proteção, conforto, flexibilidade e desempenho compatíveis com a modalidade. A definição dos quantitativos por tamanho será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos 8, 9, 10 e 11.	100,8600	3.025,80
55	500,000	KIT	630215109	UNIFORME - MOLETOM ESPORTIVO (CONJUNTO CALÇA + CASACO) - Agasalho esportivo completo, composto por jaqueta e calça, confeccionados em tecido de poliéster, microfibra ou material sintético equivalente de alta	187,3600	93.680,00

				resistência, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e durabilidade. A jaqueta deverá possuir fechamento frontal por zíper, gola alta, punhos com acabamento elástico ou equivalente e bolsos laterais. A calça deverá possuir cós elástico com cordão para ajuste, bolsos laterais e modelagem que permita ampla liberdade de movimentos durante a prática esportiva. O conjunto deverá apresentar costuras reforçadas, resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e possibilidade de personalização com logotipos, brasões, inscrições e demais elementos gráficos definidos pela Administração. Produto indicado para treinamentos, viagens, eventos e representações esportivas oficiais. A definição dos quantitativos por tamanho será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos P, M, G, GG e XG.		
56	50,000	PAR	6302151 10	UNIFORME - TÊNIS ESPORTIVO - Tênis esportivo para corrida, treinamento e atividades físicas, confeccionado com cabedal em tecido knit, mesh de engenharia (engineered mesh) ou material têxtil tecnológico de alta respirabilidade, com reforços estruturais em TPU nas áreas de maior solicitação mecânica. Deve possuir forro interno acolchoado, sistema de ajuste por cadarço, lingueta integrada ou semintegrada e construção anatômica que proporcione estabilidade e conforto durante a prática esportiva. Entressola confeccionada em EVA de alta resiliência, EVA expandido, superespuma de alto retorno de energia ou tecnologia equivalente, destinada à absorção de impactos e ao retorno de energia durante a passada. Solado em borracha de alta resistência à abrasão, com zonas de tração e aderência compatíveis com a prática de corrida e treinamento. O produto deverá apresentar baixo peso, flexibilidade, amortecimento, estabilidade e durabilidade adequados ao uso esportivo contínuo. A definição dos quantitativos por tamanho será realizada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento, observadas as necessidades dos usuários, devendo estar disponíveis, no mínimo, os tamanhos 35 ao 43.	135,4000	6.770,00
57	105,000	UN	6302151 11	UNIFORME - VISEIRA - Viseira esportiva, confeccionada em tecido de poliéster, poliamida ou material sintético equivalente de alta resistência mecânica, com estrutura leve e respirável, destinada à prática esportiva em ambientes externos. Deve possuir aba frontal semirrígida com comprimento aproximado entre 7 cm e 10 cm, proporcionando proteção facial contra a incidência solar, faixa interna com capacidade de absorção e dispersão da umidade proveniente da transpiração e sistema de ajuste traseiro regulável por velcro, elástico ou mecanismo equivalente. Peso reduzido, acabamento com costuras reforçadas, resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo e facilidade de higienização. Produto indicado para atividades esportivas, recreativas e de treinamento, oferecendo conforto térmico, ventilação e proteção durante a prática esportiva.	38,3600	4.027,80
58	16,000	KIT	6302151 12	PRIMEIROS SOCORROS (KIT) – KIT DE PRIMEIROS SOCORROS COM 20 ITENS Kit de primeiros socorros portátil, acondicionado em bolsa ou estojo confeccionado em material resistente, impermeável ou com tratamento hidrorrepelente, destinado ao atendimento inicial de emergências e ocorrências de baixa complexidade. Deve possuir compartimentos internos para organização dos materiais e sistema de fechamento por zíper de alta durabilidade.	129,3100	2.068,96

				O kit deverá ser fornecido contendo: 1 bolsinha de primeiros socorros, 1 esparadrapo impermeável (2,5x90cm), 1 compressa de gaze estéril 13 fios (7,5x7,5cm), 1 mini tesoura de aço, 1 caixa de curativo adesivo flexível, 1 antisséptico água oxigenada 10 volumes, 1 par de luvas descartáveis látex estéreis, 1 pacote de algodão hidrófilo (25g), 1 pacote de haste flexível com algodão na ponta, 1 rolo de atadura de crepom (6x180m), 1 soro fisiológico 100ml (cloreto de sódio 0,9%), 3 alfinetes de metal, 1 pinça metálica, 1 garrote, 2 abaixadores de língua de madeira e 2 saco de lixo biológico para descarte dos materiais.		
59	12,000	UN	6010332	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM,CIRCUNF: 72 - 74 CM - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM,CIRCUNFERÊNCIA: 72 - 74 CM, PESO APROXIMADO: 450 G - 500 G, MATRIZADA, CONFECCIONADO COM PU, MICROFIBRA,CÂMARA AIRBILITY .MIOLO: SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	149,0600	1.788,72
60	12,000	UN	6010333	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO MIRIM, CIRCUNF: 60 - 63 CM - BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO MIRIM, CIRCUNFERENCIA: 60 - 63 CM DE DIÂMETRO. PESO: 240 - 270 G COSTURADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO.	140,2500	1.683,00
61	12,000	UN	6010334	BOLA OFICIAL HANDBALL, TAMANHO MIRIM, CIRCUFERÊNCIA 65-67CM - BOLA OFICIAL HANDBALL, TAMANHO MIRIM, CIRCUFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260 - 280 G, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA EM PVC, CAMERA AIRBILITY.	149,6500	1.795,80
62	42,000	UN	6010340	BOLA DE TÊNIS , CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIMENSÃO 10X10X10 - BOLA DE TÊNIS , CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIMENSÃO 10X10X10 CM, PESO LIQUIDO 60G, COR AMARELA	21,4800	902,16
63	40,000	UNI	6302078 10	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS), MEDIDA: 5CM DE ALTURA, 19CM DE DIÂMETRO DA BASE E 5CM DE DIÂMETRO DO TOPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR COLORIDO - PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS), MEDIDA: 5CM DE ALTURA, 19CM DE DIÂMETRO DA BASE E 5CM DE DIÂMETRO DO TOPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR COLORIDO	5,4600	218,40
64	3,000	UN	6302078 11	KIT DE ARGOLA DE AGILIDADE, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA: 42CM DE DIÂMETRO, COR COLORIDO. O KIT CONTÉM: 12 ARGOLAS E 13 FECHOS DE CONTATO - KIT DE ARGOLA DE AGILIDADE, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA: 42CM DE DIÂMETRO, COR COLORIDO. O KIT CONTÉM: 12 ARGOLAS E 13 FECHOS DE CONTATO	97,3000	291,90
65	25,000	UN	6010141	COLCHONETE EMBORRACHADO, TAMANHO 0,95X0,50 X0,04m - COLCHONETE EMBORRACHADO, TAMANHO 0,95X0,50 X0,04m NA DENSIDADE 26, COR AZUL	88,4000	2.210,00
66	24,000	UN	6010264	PETECA EM COURO COM PENAS COLORIDAS - Peteca em couro com penas coloridas, dimensão mínima de 30 x 10 x 10 cm, peso aproximado de 0,050 kg. Certificado do Inmetro	24,3400	584,16
67	16,000	UN	6010277	BOLAS DE BORRACHA INICIACAO Nº 14 - BOLAS DE BORRACHA INICIACAO Nº 14, COMPOSICAO EM BORRACHA TENDO 65-67 CM, PESANDO DE 350-370 G MATRIZADA COM MIOLO SLIPS SYSTEM REMOVIVEL E	42,9400	687,04

				LUBRIFICADO E CERTIFICADO DO INMETRO		
68	16,000	UN	6010276	BOLAS DE BORRACHA INICIACAO Nº 12 - BOLAS DE BORRACHA INICIACAO Nº 12, COMPOSICAO EM BORRACHA TENDO 57-59 CM, PESANDO DE 250-270 G MATRIZADA COM MIOLO SLIPS SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO E CERTIFICADO DO INMETRO	54,9000	878,40
69	16,000	UN	6010275	BOLAS DE BORRACHA INICIACAO Nº 10 - BOLAS DE BORRACHA INICIACAO Nº 10, COMPOSICAO EM BORRACHA TENDO 48-50 CM, PESANDO DE 180-200 G MATRIZADA COM MIOLO SLIPS SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO E CERTIFICADO DO INMETRO	48,6600	778,56
70	16,000	UN	6010262	BOLAS DE BORRACHA DE INICIACAO Nº 08 - Bolas de Borracha de Iniciação nº 08, composição em borracha tendo 40-42 cm, pesando de 110-120g matrizada com miolo slips system removível e lubrificado e certificado do Inmetro	45,0400	720,64
71	16,000	UN	6302152 58	BOLAS DE BORRACHA DE INICIACAO Nº 06 - BOLAS DE BORRACHA DE INICIACAO Nº 06 - composição em borracha tendo 31-35 cm, pesando de 90-135g matrizada com miolo slips system removível e lubrificado e certificado do Inmetro	26,1800	418,88
72	17,000	UN	6302152 60	BOLA DE FRESCOBOL Nº 03 - BOLA DE FRESCOBOL Nº 03 - MATERIAL BOARRACHA, ESTRUTURA OCA, PESO APROX 50G E DIÂMETRO APROX 5,5CM	26,6600	453,22
73	6,000	UNI	6302152 61	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM 6 BICOS E MANGUEIRA - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM 6 BICOS E MANGUEIRA Material resistente; Mangueira flexível: Facilita o manuseio e garante precisão ao inflar; 6 bicos inclusos: Compatível com diferentes tipos de válvulas, sendo: 4 bicos/agulhas de ferro e 2 bicos para boias. Design compacto e leve: Fácil de transportar e armazenar. Versatilidade: Ideal para bolas esportivas, brinquedos infláveis e até pneus pequenos. Facilidade de uso: Sistema intuitivo que permite inflar rapidamente sem esforço. Durabilidade: Construção robusta para maior resistência no dia a dia.	36,5000	219,00
74	110,000	UNI	6010003	BAMBOLÊ PLÁSTICO C/ 63 CM DIAM, 20 MM ESPESSURA, COLORIDO - BAMBOLÊ PLÁSTICO C/ 63 CM DIAM, 20 MM ESPESSURA, COLORIDO	4,5900	504,90
75	112,000	UN	6302153 07	CORDA DE PULAR INFANTIL INDIVIDUAL - 2,2M - CORDA DE PULAR INFANTIL INDIVIDUAL - 2,2M Material da corda: 100% poliéster de 8 mm. Cabo de madeira crua, leve e durável. Desenvolve coordenação motora e equilíbrio. Produto sustentável, feito com madeira reaproveitada.	13,5400	1.516,48
76	11,000	UN	6302153 09	KIT COM 2 RAQUETES DE MADEIRA PARA FRESCOBOL - KIT COM 2 RAQUETES DE MADEIRA PARA FRESCOBOL Material do núcleo e do exterior: madeira Dimensão: 40cm x 18cm Espessura no mínimo 10mm Forma da cabeça: redonda Cabo revestido em EVA	30,5600	336,16
77	2,000	UN	6302153 74	KIT COM 10 BOLAS PEQUENAS COLORIDAS DE VINIL PLASTICA - KIT COM 10 BOLAS PEQUENAS COLORIDAS DE VINIL PLÁSTICA Diâmetro: 9 cm Unidades por embalagem: 10	52,1600	104,32

				Cor: Sortida Material: Vinil Plástico		
78	20,000	UN	630215452	CORDA DE PULAR INFANTIL INDIVIDUAL - 1,80M - CORDA DE PULAR INFANTIL INDIVIDUAL - 1,80M Material da corda: 100% poliéster de 8 mm. Cabo de madeira crua, leve e durável. Desenvolve coordenação motora e equilíbrio. Produto sustentável, feito com madeira reaproveitada.	12,1100	242,20
79	2,000	UN	630215453	BOMBA DE AR DE MÃO – BICO DUPLO E 3 ADAPTADORES - BOMBA DE AR DE MAO – BICO DUPLO E 3 ADAPTADORES - Bomba manual completa de altíssima qualidade -Dimensão aproximada: 6cm de largura x 20cm altura -Portátil -Material: Aço super resistente -Possui reservatório e manômetro para até 160 psi -Bico duplo "Bico Grosso Schrader" E "Bico Fino Presta" -Possui trava para segurança (travamento para cima) -Mangueira emborrachada flexível com 63cm -Possui empunhadura confortável -Altura: 60cm -Peso: Aproximadamente 820g - Possui 03 adaptadores para encher bola, colchão inflável, bóia e entre outros infláveis	26,0500	52,10
80	1,000	UN	630215504	KIT DE ARGOLA COLMEIA FUNCIONAL - KIT DE ARGOLA COLMEIA FUNCIONAL Contém: 10 unidades no formato hexagonal e acompanha fechos Dimensões do Aro: 46cm largura x 40cm altura Peças com Fechos de Contato Premium Material: Plástico Injetado Ultra Resistente Cor: Colorido Fácil e prático de manusear; Resistente e portátil;	99,5300	99,53
81	2,000	UNI	630207808	KIT COM CONE, BARREIRA DESMONTÁVEL E MINI BANDEIRAS: CONTEM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS COM 5 NIVEIS DE ALTURA; MEDIDA: 12,CM LARGURA E 23CM ALTURA, COR COLORIDO; ALTURA APROXIMADA DOS NIVEIS: 5CM, 8,5CM, 12CM, 15CM E 19CM PARA COLOCAR AS BARREIRAS; MATERIAL POLIPROPILENO E 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90CM, SENDO 15 BARRAS DE 30 CM E 05 MINI BANDEIRAS DE	95,9700	191,94

				SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR COLORIDO, DIÂMETRO 1,9CM. - KIT COM CONE, BARREIRA DESMONTÁVEL E MINI BANDEIRAS: CONTÉM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS COM 5 NIVEIS DE ALTURA; MEDIDA: 12,CM LARGURA E 23CM ALTURA, COR COLORIDO; ALTURA APROXIMADA DOS NIVEIS: 5CM, 8,5CM, 12CM, 15CM E 19CM PARA COLOCAR AS BARREIRAS; MATERIAL POLIPROPILENO E 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90CM, SENDO 15 BARRAS DE 30 CM E 05 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR COLORIDO, DIÂMETRO 1,9CM.		
82	2,000	UNI	630207812	ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA, COMPOSIÇÃO: HASTES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EM CORES VIBRANTES, POSSUI 10 DEGRAUS E FITA DE POLIAMIDA E DIMENSÃO: 4,5CM DE COMPRIMENTO - ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA, COMPOSIÇÃO: HASTES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EM CORES VIBRANTES, POSSUI 10 DEGRAUS E FITA DE POLIAMIDA E DIMENSÃO: 4,5CM DE COMPRIMENTO	99,9000	199,80
83	8,000	UN	630215259	BOLA DE INICIACAO Nº 04 - BOLA DE INICIACAO Nº 04 - composição em borracha tendo aprox. 15cm, pesando de 100-150g matrizada com miolo slips system removível e lubrificado e certificado do Inmetro	13,6000	108,80
84	3,000	UNI	630215262	CORDA DE PULAR COLETIVA - 4,5M - COR VERMELHA - CORDA DE PULAR COLETIVA - 4,5M - COR VERMELHA Material da corda: 100% poliéster de 8 mm. Cabo de madeira crua, leve e durável. Desenvolve coordenação motora e equilíbrio. Produto sustentável, feito com madeira reaproveitada.	27,0000	81,00
85	15,000	UN	630215296	CORDA DE PULAR INFANTIL – TAMANHO 2,30M ESTICADA - CORDA DE PULAR INFANTIL – TAMANHO 2,30M ESTICADA Material: corda trançada resistente com detalhes metálicos brilhantes Cor: rosa vibrante Pegadores anatômicos em plástico Corda ajustável: permitindo regular o tamanho ideal conforme a altura da criança. O ajuste é simples: basta desenroscar o cabo, regular o comprimento dando um nó na ponta e, se necessário, cortar o excesso da corda Comprimento aproximado: 2,30 metros (corda esticada)	13,9600	209,40
86	2,000	UN	630215746	TROFÉU DE 125CM - TROFÉU DE 125CM Troféu com 125 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável.	747,6700	1.495,34
87	2,000	UN	630215747	TROFÉU 108CM DE ALTURA - TROFÉU 108CM DE ALTURA Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor	688,2700	1.376,54

				dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado. Estatueta superior intercambiável.		
88	2,000	UN	630215748	TROFÉU 92 CM DE ALTURA - TROFÉU 92 CM DE ALTURA Troféu com altura de 92 cm com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro componentes de polímeros em formato de bola metalizados na cor dourada. Sobre estes quatro componentes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizadas na cor dourada, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro componentes em formato de bola metalizados na cor dourada e sobre estes quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada. Sobre eles uma base quadrada em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta bola uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 27 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável.	583,3000	1.166,60
89	2,000	UN	630215749	TROFÉU MELHOR GOLEIRO 34CM - TROFÉU MELHOR GOLEIRO 34CM Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	54,7700	109,54
90	2,000	UN	630215751	TROFÉU ARTILHEIRO - TROFÉU ARTILHEIRO Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	138,9100	277,82
91	2,000	UN	630215750	TROFÉU MELHOR JOGADOR - TROFÉU MELHOR JOGADOR Troféu base quadrada com 15 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado , estatueta superior intercambiável. Goleiro: 41 cm Futebol: 47 cm Bola: 32 cm	78,0000	156,00
92	2,000	UN	630207983	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4mm TIPO MEXICO NYLON- Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor:Branca. - PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4mm TIPO MÉXICO NYLON- Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor:Branca.	819,0900	1.638,18

93	4,000	UN	630209612	REDE DE FUTSAL FIO 4MM, VIRGEM, MEDINDO 3,10 DE COMPRIMENTOX 2,10M DE AUTURA X 0,48 - REDE DE FUTSAL FIO 4MM, VIRGEM, MEDINDO 3,10 DE COMPRIMENTOX 2,10M DE AUTURA X 0,48 DE FUNDO SUPERIOR X 1,08M DE FUNDO INFERIOR	273,0800	1.092,32

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	520.259,82

* Item anulado

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Aquisição de **materiais esportivos**, **uniformes** e **equipamentos esportivos**, abrangendo bolas esportivas oficiais, redes e estruturas de apoio, materiais para treinamento funcional, uniformes e equipamentos de proteção individual e itens de apoio operacional, destinados à implementação e ao pleno funcionamento dos **núcleos esportivos municipais**. A presente contratação decorre de obrigação assumida no **Convênio Federal nº 977430**, firmado com o **Ministério do Esporte** em 29/08/2025, com a finalidade de promover inclusão social, saúde e desenvolvimento humano, garantindo a boa aplicação dos recursos federais e a aprovação da prestação de contas.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda surge da imperativa necessidade de prover os núcleos esportivos municipais com materiais, uniformes e equipamentos adequados, conforme detalhado no objeto. A ausência desses itens essenciais representa um entrave significativo à plena operacionalização das atividades esportivas e recreativas planejadas, comprometendo a capacidade da administração pública de oferecer programas que promovam a inclusão social, a saúde e o desenvolvimento humano à população local. A aquisição visa, portanto, solucionar a carência material que impede a efetivação de políticas públicas voltadas ao bem-estar comunitário.

Esta contratação é diretamente vinculada à obrigação assumida pela Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo no âmbito do Convênio Federal nº 977430, celebrado com o Ministério do Esporte em 29 de agosto de 2025. O Plano de Trabalho aprovado para este convênio estabelece expressamente a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos como condição precípua para a execução do objeto conveniado. O não atendimento a essa exigência comprometeria a consecução dos objetivos pactuados e a regularidade da prestação de contas junto ao órgão concedente, configurando um risco à gestão dos recursos públicos federais.

A aquisição dos bens descritos é fundamental para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a economicidade da gestão. Ao viabilizar o funcionamento dos núcleos esportivos, a Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo assegura que os investimentos federais sejam convertidos em benefícios tangíveis para a comunidade, evitando o desperdício de recursos e a inoperância de estruturas já existentes ou em fase de implementação. A medida se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela melhor solução para a administração, considerando a otimização dos resultados e a satisfação do interesse público.

Dessa forma, a contratação em tela é estratégica para a concretização dos objetivos do convênio e para o cumprimento da missão institucional de fomentar o esporte e a qualidade de vida. A provisão dos materiais esportivos, uniformes e equipamentos é um passo indispensável para a ativação e manutenção dos núcleos, impactando positivamente na vida dos cidadãos e na imagem da gestão pública. A necessidade é, portanto, clara e inadiável, visando à plena execução das ações planejadas e à entrega de valor público à sociedade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa à aquisição integrada de materiais esportivos, uniformes e equipamentos essenciais para a plena implementação e funcionamento dos núcleos esportivos municipais da Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo. Esta contratação é uma condição precípua para o cumprimento das obrigações assumidas no Convênio Federal nº 977430, firmado com o Ministério do Esporte em 29 de agosto de 2025, cujo Plano de Trabalho aprovado estabelece expressamente a necessidade desses itens para a execução do objeto conveniado.

A solução abrange um conjunto diversificado de bens, categorizados em bolas esportivas oficiais, redes e estruturas de apoio, materiais para treinamento funcional, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), além de itens de apoio operacional. Tecnicamente, a aquisição requer bens de alta qualidade e durabilidade, adequados ao uso contínuo e intensivo em atividades esportivas e recreativas, garantindo a segurança e o desempenho dos participantes. As especificações deverão ser detalhadas no Termo de Referência, contemplando padrões técnicos, certificações (quando aplicável) e características que assegurem a compatibilidade com as modalidades esportivas a serem desenvolvidas nos núcleos.

Do ponto de vista operacional, a solução envolve a entrega dos materiais e equipamentos em locais designados pela Prefeitura, com prazos que se alinhem ao cronograma de implantação dos núcleos esportivos. A logística de distribuição interna será de responsabilidade do município, mas a contratação deverá prever a entrega em condições adequadas de acondicionamento e transporte. Para garantir a funcionalidade e a longevidade dos bens, especialmente para equipamentos de maior porte ou estruturas de apoio, serão exigidas garantias mínimas de fábrica e, quando pertinente, a disponibilidade de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições de componentes, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.

O ciclo de vida dos bens adquiridos será gerenciado desde a sua entrega e recebimento, passando pela utilização nos núcleos esportivos, até o eventual descarte ou substituição. A escolha de materiais de qualidade superior visa a prolongar a vida útil dos itens, minimizando a necessidade de aquisições frequentes e otimizando o investimento público. A manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável, será facilitada pela clareza nas especificações e pela exigência de garantias, assegurando a continuidade das atividades esportivas sem interrupções significativas.

Em suma, a solução proposta é abrangente e estratégica, visando não apenas à aquisição pontual de bens, mas à estruturação completa dos núcleos esportivos municipais. Ao garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos adequados, a Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo estará apta a promover a inclusão social, fomentar a saúde e o desenvolvimento humano por meio do esporte, assegurando a boa e regular aplicação dos recursos federais transferidos e a consequente aprovação na prestação de contas do Convênio Federal nº 977430.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de materiais, uniformes e equipamentos esportivos essenciais para a plena operacionalização dos núcleos esportivos municipais de Santa Rosa do Viterbo. Esta medida é crucial para a efetivação de políticas públicas de inclusão social, saúde e desenvolvimento humano, conforme a obrigação assumida no Convênio Federal nº 977430 com o Ministério do Esporte. A provisão desses itens é indispensável para garantir a entrega de valor público à comunidade.

Para a habilitação no processo licitatório, as empresas interessadas deverão atender aos requisitos gerais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando capacidade jurídica e idoneidade para contratar com a Administração Pública. Adicionalmente, será exigido o cumprimento de todas as condições de habilitação específicas que serão detalhadas no Termo de Referência, assegurando que apenas proponentes aptos e qualificados participem da disputa.

Requisitos Específicos da Contratação

1. Qualidade e Durabilidade: Os materiais esportivos, uniformes e equipamentos devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis, adequados ao uso contínuo e intensivo em ambientes esportivos, garantindo a longevidade e a segurança dos usuários.
2. Conformidade Técnica: As bolas esportivas devem ser oficiais, as redes e estruturas de apoio devem seguir padrões técnicos de segurança e funcionalidade, e os materiais para treinamento funcional devem ser ergonômicos e eficazes.
3. Especificações dos Uniformes: Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos apropriados para a prática esportiva, oferecendo conforto, boa ventilação e resistência, além de seguir as especificações de design e personalização definidas pela Prefeitura.
4. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Os EPIs devem atender às normas de segurança vigentes, garantindo a proteção adequada dos praticantes durante as atividades esportivas.
5. Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos devem ser fabricados com materiais sustentáveis ou por processos que minimizem o impacto ambiental, em alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento sustentável da Lei nº 14.133/2021.
6. Prazos de Entrega: O fornecedor deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, visando à rápida implementação e operacionalização dos núcleos esportivos.

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a competitividade do processo licitatório, atraindo fornecedores qualificados e capazes de atender plenamente às necessidades da Administração Pública. Ao estabelecer critérios precisos, a Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo garante que a seleção da proposta mais vantajosa não se restrinja apenas ao preço, mas também à qualidade, adequação e conformidade dos bens a serem adquiridos.

Dessa forma, a especificação detalhada dos requisitos contribui diretamente para a eficiência na aplicação dos recursos públicos e para a consecução dos objetivos do convênio, promovendo a entrega de benefícios tangíveis à comunidade e a regularidade na prestação de contas. É um passo essencial para a gestão transparente e eficaz, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca a otimização dos resultados e a satisfação do interesse público.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **20 após a solicitação de fornecimento**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **Rua Sete de Setembro nº 398, Centro, SANTA ROSA DO VITERBO - SP**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Municipal, Controle Interno e Diretoria de Suprimentos, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação

da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **20 dias após**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.

b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.

d) Finalizada a respectiva analise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes

documentos específicos:

Para fins de habilitação no presente certame licitatório, além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira exigidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos específicos:

1. Qualidade dos Produtos:

Para os itens que exigem certificação de federações esportivas nacionais ou internacionais, conforme especificado na relação de item – do Anexo I do Edital, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos referentes aos itens de sua proposta:

a) Laudos técnicos certificados comprovando conformidade com as normas exigidas, emitidos por laboratório ou organismo certificador acreditado;

b) Catálogos técnicos do fabricante contendo especificações do produto, dimensões, materiais e demais características, em língua portuguesa;

2. Disposições Gerais:

A não apresentação dos documentos elencados neste item, dentro dos prazos estabelecidos, implicará a desclassificação da licitante e a convocação da classificada subsequente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R$ 520.259,82 (quinhentos e vinte mil, duzentos e cinquenta nove reais e oitenta e dois centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 172 - 07.001.12.361.0016.2019.3.3.90.30.00.08.804.0016.0016 - Emenda 16
Ficha 187 - 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0015.0015 - Emenda 15
Ficha 187 - 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0016.0016 - Emenda 16
Ficha 187 - 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0018.0018 - Emenda 18
Ficha 299 - 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.05.800.0013.0013 - Ministério do Esporte
Ficha 299 - 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.01.100.0000.0000 - Geral total

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **JOSÉ PAULO ORLANDO**

TELEFONE:

E-MAIL: **jose.orlando@santarosa.sp.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Rafael Oliveira Rodriguez**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Rafael Oliveira Rodriguez
Fiscal

Santa Rosa De Viterbo-SP, 28 de maio de 2026

Rafael Oliveira Rodriguez
Chefe de Setor

JOSÉ PAULO ORLANDO
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MAPA DE RISCO
(Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

OBJETO PROCESSUAL:
Aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamentos esportivos, abrangendo bolas esportivas oficiais, redes e estruturas de apoio, materiais para treinamento funcional, uniformes e equipamentos de proteção individual e itens de apoio operacional, destinados à implementação e ao pleno funcionamento dos núcleos esportivos municipais. A presente contratação decorre de obrigação assumida no Convênio Federal nº 977430, firmado com o Ministério do Esporte em 29/08/2025, com a finalidade de promover inclusão social, saúde e desenvolvimento humano, garantindo a boa aplicação dos recursos federais e a aprovação da prestação de contas.

1. **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO**

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

2. **IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS**

2.1 Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, com nexo de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.2 Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

3. **CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)**

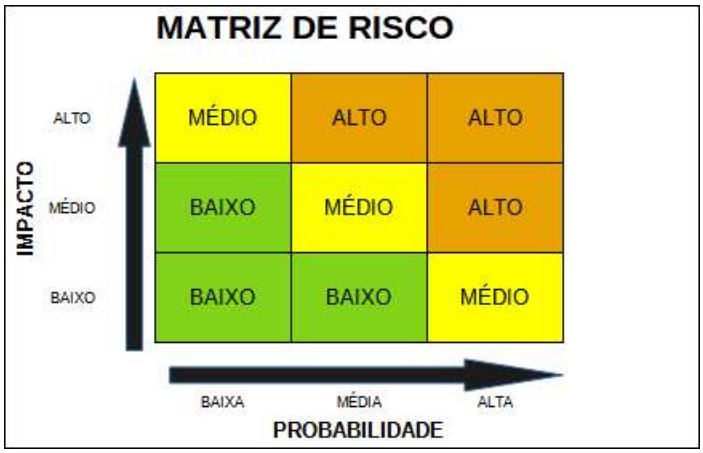
Alta: correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.
Média: correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.
Baixa: correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

4. **CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)**

Alto: o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução do objeto.
Médio: o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução do objeto processual, com atrasos irrelevantes.
Baixo: o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução do objeto processual.

5. **CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)**

Alto: danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.
Médio: danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.
Baixo: danos que não comprometem o processo/serviço.



6. **TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

7. **MITIGAÇÃO DOS RISCOS**

7.1 Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).

7.2 A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

RISCOS

Risco 1 — Definição inadequada do objeto
Identificação do Risco: Especificações técnicas dos materiais e equipamentos esportivos genéricas, excessivas ou imprecisas no Termo de Referência.
Consequência: Restrição indevida da competitividade, aquisição de itens inadequados às necessidades dos núcleos esportivos, ou necessidade de aditivos contratuais.
Fase da Contratação: Planejamento
Tipo: Inerente

Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Realizar pesquisa de mercado aprofundada, consultar especialistas técnicos e usuários finais, elaborar especificações claras e objetivas, e promover audiência pública ou consulta pública.
Contingência: Revisão e republicação do edital, ou, em caso de contrato, negociação de termo aditivo ou rescisão.
Setor Responsável: Secretaria demandante, Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 2 — Estimativa de preços inexata

Identificação do Risco: Preço de referência superestimado ou subestimado, resultando em propostas excessivamente caras ou inexequíveis.
Consequência: Desperdício de recursos públicos, Licitação deserta/fracassada, ou contratação de empresa com risco de inadimplência.
Fase da Contratação: Planejamento
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Realizar ampla pesquisa de preços com diferentes fontes (painel de preços, contratações similares, fornecedores, publicações especializadas), justificando a metodologia de cálculo.
Contingência: Anulação da Licitação, realização de nova pesquisa de preços e republicação do edital.
Setor Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Compras.

Risco 3 — Não observância das exigências do Convênio Federal

Identificação do Risco: O processo licitatório ou a execução do contrato não cumpre as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Federal nº 977430.
Consequência: Reprovação da prestação de contas, necessidade de devolução de recursos federais, instauração de Tomada de Contas Especial e responsabilização dos gestores.
Fase da Contratação: Planejamento, Seleção do Fornecedor, Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Análise detalhada do Convênio Federal na fase de planejamento, inclusão das exigências no Termo de Referência e edital, e acompanhamento rigoroso por parte da equipe de gestão do convênio.
Contingência: Ajuste do plano de trabalho do convênio (se possível), ou preparação para defesa em processo de Tomada de Contas Especial.
Setor Responsável: Secretaria demandante, Setor Jurídico, Equipe de Gestão de Convênios.

Risco 4 — Falha na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico

Identificação do Risco: O Termo de Referência ou Projeto Básico apresenta inconsistências, omissões ou erros que comprometem a clareza e exequibilidade da contratação.
Consequência: Dificuldade na Licitação, propostas inadequadas, necessidade de aditivos contratuais ou até anulação do certame.
Fase da Contratação: Planejamento
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Equipe de planejamento multidisciplinar, revisão técnica e jurídica do documento, e consulta a especialistas.
Contingência: Retificação do edital, suspensão do processo licitatório para ajustes, ou anulação e reinício do planejamento.
Setor Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, Secretaria demandante, Setor Jurídico.

Risco 5 — Impugnações e recursos excessivos

Identificação do Risco: Grande volume de impugnações ao edital e recursos administrativos durante a fase de Licitação.
Consequência: Atraso significativo no cronograma da contratação, risco de anulação do certame e necessidade de refazer etapas.
Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Elaboração de edital claro, preciso e em conformidade com a legislação, realização de consulta pública prévia, e análise jurídica preventiva.
Contingência: Análise célere e fundamentada das impugnações e recursos, com possibilidade de suspensão do certame para ajustes.
Setor Responsável: Comissão de Licitação/Pregoeiro, Setor Jurídico.

Risco 6 — Ausência de interessados ou propostas inexequíveis

Identificação do Risco: Falta de empresas interessadas em participar da Licitação ou apresentação de propostas com preços manifestamente inexequíveis.
Consequência: Licitação deserta ou fracassada, atraso na aquisição dos materiais e na implementação dos núcleos esportivos.
Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Ampla divulgação do edital, pesquisa de mercado abrangente para identificar potenciais fornecedores, e elaboração de especificações realistas e preços de referência adequados.
Contingência: Realização de nova Licitação, contratação direta por dispensa (se cabível), ou revisão das condições do edital.
Setor Responsável: Comissão de Licitação/Pregoeiro, Setor de Compras.

Risco 7 — Fraude ou conluio entre licitantes

Identificação do Risco: Acordo entre empresas para manipular o resultado da Licitação, prejudicando a competitividade e o interesse público.
Consequência: Contratação por preço superfaturado, aquisição de produtos de baixa qualidade, prejuízo ao erário e responsabilização dos envolvidos.
Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Análise de indícios de conluio (preços idênticos, rodízio de vencedores, empresas com sócios em comum), uso de sistemas eletrônicos que dificultam a fraude, e treinamento da equipe de Licitação.

Contingência: Denúncia aos órgãos de controle, anulação da Licitação, instauração de processo administrativo de responsabilização.
Setor Responsável: Comissão de Licitação/Pregoeiro, Setor Jurídico, Órgãos de Controle Interno.

Risco 8 — Recusa do adjudicatário em assinar o contrato

Identificação do Risco: A empresa vencedora da Licitação se recusa a assinar o contrato ou não apresenta a documentação necessária.
Consequência: Atraso na contratação, necessidade de convocar o segundo colocado ou realizar nova Licitação, e prejuízo à implementação dos núcleos esportivos.
Fase da Contratação: Assinatura do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Exigência de garantia de proposta (se aplicável), análise rigorosa da capacidade jurídica e financeira dos licitantes, e aplicação de sanções administrativas.
Contingência: Convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou, em último caso, anulação da Licitação.
Setor Responsável: Setor de Contratos, Comissão de Licitação/Pregoeiro.

Risco 9 — Atraso na entrega dos materiais/equipamentos

Identificação do Risco: O fornecedor não cumpre os prazos de entrega estabelecidos no contrato para os materiais esportivos, uniformes e equipamentos.
Consequência: Prejuízo à programação das atividades dos núcleos esportivos, atraso na implementação do convênio, e insatisfação dos usuários.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Estabelecimento de prazos realistas no edital, acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega pelo fiscal do contrato, e aplicação de multas contratuais.
Contingência: Notificação formal ao fornecedor, aplicação de sanções, e, em casos extremos, rescisão contratual e contratação emergencial.
Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, Secretaria demandante.

Risco 10 — Entrega de materiais/equipamentos com qualidade inferior ou em desconformidade

Identificação do Risco: Os materiais esportivos, uniformes e equipamentos entregues não atendem às especificações técnicas, padrões de qualidade ou quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Consequência: Comprometimento da segurança e desempenho dos usuários, necessidade de substituição, prejuízo à imagem da administração e risco de reprovação da prestação de contas.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Fiscalização rigorosa no recebimento, exigência de amostras e testes de qualidade, cláusulas contratuais claras sobre especificações e penalidades.
Contingência: Recusa do recebimento, exigência de substituição dos itens, aplicação de multas, e, se necessário, rescisão contratual.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, Secretaria demandante.

Risco 11 — Inadimplemento total ou parcial do contrato pelo fornecedor

Identificação do Risco: O fornecedor não cumpre integralmente as obrigações contratuais, seja por falha na entrega, qualidade, ou outras cláusulas.
Consequência: Interrupção ou não realização das atividades dos núcleos esportivos, prejuízo financeiro, necessidade de nova contratação e responsabilização do fornecedor.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Análise da capacidade técnica e financeira do licitante, exigência de garantias contratuais, fiscalização contínua e aplicação de penalidades.
Contingência: Rescisão unilateral do contrato, execução da garantia contratual, aplicação de sanções administrativas e judiciais, e contratação emergencial.
Setor Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Setor Jurídico.

Risco 12 — Necessidade de aditivos contratuais por sobrecustos ou alterações de escopo

Identificação do Risco: Alterações no projeto ou condições de mercado que demandem aditivos contratuais para reajuste de preços ou modificação do escopo.
Consequência: Aumento do custo total da contratação, atrasos na execução, questionamentos por órgãos de controle e risco de descaracterização do objeto original.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Planejamento detalhado, pesquisa de mercado abrangente, cláusulas contratuais claras sobre reajuste e repactuação, e acompanhamento das condições de mercado.
Contingência: Análise jurídica e técnica rigorosa da necessidade do aditivo, justificativa formal e aprovação pelos órgãos competentes.
Setor Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Setor Jurídico, Secretaria demandante.

Risco 13 — Falha na fiscalização da entrega e qualidade dos produtos

Identificação do Risco: A fiscalização do contrato é deficiente, não identificando falhas na entrega, quantidade ou qualidade dos materiais e equipamentos.
Consequência: Recebimento de produtos inadequados, prejuízo ao erário, comprometimento da finalidade do convênio e responsabilização do fiscal e gestor.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Designação de fiscal capacitado, treinamento contínuo, elaboração de roteiros de fiscalização, e uso de ferramentas de controle e registro.
Contingência: Auditoria interna, revisão dos procedimentos de fiscalização, e, se necessário, instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades.
Setor Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Órgãos de Controle Interno.

Risco 14 — Litígios e disputas contratuais

Identificação do Risco: Divergências entre a administração e o fornecedor que resultam em processos administrativos ou judiciais.
Consequência: Atrasos na execução, custos adicionais com advogados, prejuízo à imagem da administração e possível condenação judicial.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Elaboração de contrato claro e completo, comunicação transparente com o fornecedor, e resolução amigável de conflitos.
Contingência: Atuação do Setor Jurídico na defesa dos interesses da administração, busca por métodos alternativos de resolução de disputas (mediação, arbitragem, se cabível).
Setor Responsável: Setor Jurídico, Gestor do Contrato.

Risco 15 — Desvio de finalidade dos materiais/equipamentos

Identificação do Risco: Os materiais esportivos, uniformes e equipamentos adquiridos não são utilizados para a finalidade prevista no convênio (implementação dos núcleos esportivos municipais).
Consequência: Reprovação da prestação de contas, necessidade de devolução de recursos, instauração de Tomada de Contas Especial e responsabilização dos gestores.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Controle de estoque e distribuição, registro fotográfico da utilização, e fiscalização do uso dos materiais nos núcleos esportivos.
Contingência: Reorientação dos responsáveis, recuperação dos bens desviados, e instauração de processo administrativo disciplinar.
Setor Responsável: Secretaria demandante, Gestor do Contrato, Órgãos de Controle Interno.

Risco 16 — Não aprovação da prestação de contas do Convênio Federal

Identificação do Risco: A prestação de contas final do Convênio Federal nº 977430 é reprovada pelo Ministério do Esporte.
Consequência: Necessidade de devolução de recursos federais, instauração de Tomada de Contas Especial, inclusão em cadastros de inadimplência e responsabilização dos gestores.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Alto
Mitigação: Acompanhamento contínuo das exigências do convênio, organização e arquivamento de toda a documentação, e elaboração de relatórios periódicos.
Contingência: Apresentação de recursos administrativos, defesa em Tomada de Contas Especial, e, se necessário, ressarcimento ao erário.
Setor Responsável: Equipe de Gestão de Convênios, Secretaria demandante, Setor Financeiro, Setor Jurídico.

Risco 17 — Danos ou extravio dos materiais após a entrega e antes da utilização

Identificação do Risco: Os materiais esportivos, uniformes e equipamentos são danificados, furtados ou extraviados após o recebimento e antes de serem distribuídos ou utilizados nos núcleos.
Consequência: Perda de bens públicos, necessidade de nova aquisição, atraso na implementação das atividades e prejuízo ao erário.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Armazenamento adequado em local seguro, controle de estoque rigoroso, seguro dos bens (se aplicável e viável), e inventário periódico.
Contingência: Registro de ocorrência, apuração de responsabilidades, e, se necessário, abertura de processo para nova aquisição.
Setor Responsável: Setor de Almoxarifado, Secretaria demandante, Gestor do Contrato.

Risco 18 — Insuficiência de recursos orçamentários para o contrato

Identificação do Risco: Falta de dotação orçamentária suficiente ou bloqueio de recursos que impeça o pagamento ao fornecedor.
Consequência: Inadimplência da administração, suspensão da execução do contrato pelo fornecedor, aplicação de multas e rescisão contratual.
Fase da Contratação: Planejamento, Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Nível de Risco Inerente: Médio
Mitigação: Planejamento orçamentário rigoroso, reserva de recursos, e acompanhamento da execução orçamentária.
Contingência: Remanejamento de dotações, busca por fontes alternativas de recursos, ou negociação com o fornecedor para suspensão temporária.
Setor Responsável: Setor Financeiro, Secretaria demandante, Gestor do Contrato.

Risco 19 — Falha na comunicação entre as partes (Administração e Fornecedor)

Identificação do Risco: Dificuldade ou ausência de comunicação eficaz entre o fiscal/gestor do contrato e o fornecedor, gerando mal-entendidos e problemas na execução.
Consequência: Atrasos, não conformidades, litígios e dificuldade na resolução de problemas.
Fase da Contratação: Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Estabelecimento de canais de comunicação claros, reuniões periódicas, registro formal de todas as comunicações e decisões.
Contingência: Intervenção do gestor superior, mediação, e formalização de notificações.
Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato.

Risco 20 — Desatualização da legislação aplicável

Identificação do Risco: O processo licitatório ou a execução do contrato não se adequa a novas leis, decretos ou regulamentos que surgem durante o período.
Consequência: Anulação de atos, questionamentos por órgãos de controle, e risco de responsabilização.
Fase da Contratação: Planejamento, Seleção do Fornecedor, Execução do Contrato
Tipo: Inerente
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Nível de Risco Inerente: Baixo
Mitigação: Acompanhamento constante das alterações legislativas, capacitação da equipe e revisão periódica dos procedimentos.
Contingência: Adequação imediata dos procedimentos, retificação de atos, e justificativa formal para as decisões tomadas.
Setor Responsável: Setor Jurídico, Comissão de Licitação/Pregoeiro, Gestor do Contrato.

Santa Rosa De Viterbo, 28 de maio de 2026

Rafael Oliveira Rodriguez
Chefe do Setor de Esportes

JOSÉ PAULO ORLANDO
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

a) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

b) Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vinculo, DECLARA, sob as penas lei, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Orgão Gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA TAMBÉM APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 PROCESSO Nº 2.407/2026		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	Qtde	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Local e data.....

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO IV – FICHA DE CADASTRO DO FORNECEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos.

CADASTRO DE FORNECEDOR		
() Bens ()Serviços () Ambos		
Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		UF:
CEP:		
Telefone:		
FAX:		
E-mail:		
Responsável para Contato:		
Telefone do Responsável:		
E-mail do Responsável:		
Dados do Representante Legal autorizado para Assinatura do Contrato/Ata:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Função/Cargo:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:		
Email:		
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:		
Atividade Econômica: () Sim () Não Cooperativa:		
Declaro serem verídicas todas as informações acima. Assinatura e nome do representante legal:		

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.407/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA:

O Município de Santa Rosa de Viterbo, com sede a Rua Sete de Setembro nº 398, no bairro: Centro na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado pelo Sr. OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.407/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Qtde	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o valor total de R$ XXXXXX (XXXXXXXX), daqui por diante denominado "Valor Contratual"

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

1.5. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive o orçamento apresentado pela CONTRATADA.

1.6. O regime de execução é **menor preço**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. Os itens deverão ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contadas a partir da emissão

da Autorização de Fornecimento, que será transmitida via e-mail.

2.2. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada nos endereços, de acordo com a autorização de fornecimento do Departamento Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2.2.1. Os itens a serem entregues deverão estar de acordo com as normas, procedimentos e especificações técnica mínimas que legislam sobre este item descrito neste termo.

2.2.2. Os itens adquiridos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, com as seguintes informações:

- Marca e identificação completa do produto;
- Data de fabricação, prazo de validade

2.1. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

2.2. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

2.2.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo constante no item 2.1, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

2.2.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

2.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos;

2.4. No ato do recebimento, caso o produto apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.;

2.5. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

2.6. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substitui-lo ou complementa-lo no prazo máximo de 24 h.

2.7. Frete e demais despesas inclusas no valor do objeto, devendo a Contratada entregá-lo no endereço fornecido pelo Contratante.

2.8. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

2.9. A empresa vencedora que não cumprir os prazos estipulados sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O valor do contrato é fixo e irreajustável no período contratual, ressalva-dos os casos especificados na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fornecimento será realizado de acordo com as condições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.407/2026** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

4.3. O fornecimento sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. Os itens que apresentarem defeitos deverão ser substituidos, sem custos adicionais ao CONTRATANTE

4.4. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para o não fornecimento e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

4.5. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial ao regular fornecimento, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não se aplica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Além das condições de pagamento presentes no Termo de referência, o pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 20º (vigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais através dos Setores competentes, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei n.º 14.133/21. A regularidade fiscal poderá ser constatada por meio de consulta on-line em sites oficiais.

6.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao responsável, que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.1.2. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.1.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

6.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo/SP.

6.2. A critério da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

6.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do ajuste nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado a Contratada a ampla defesa.

6.4. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Contratada caso verificadas uma ou mais das

hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.4.1 A Contratada que deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

6.4.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratda atenda à cláusula infringida.

6.4.3. A Contratada retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

6.4.4. Débito da Contratada para com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.4.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

6.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a adjudicaria não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira, devida pelo Município de Santa Rosa de Viterbo, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM=I x N x VP
EM = Encargos Moratórios
N= Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I =(TX).365 I= (6/100).365 I=0,0001644 TX: Percentual da taxa anual= 6%

6.8. No ato do pagamento, no Setor de Tesouraria deste Município, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade para com o INSS, FGTS E TRABALHISTA, sob pena de serem suspensos os pagamentos das faturas, até ser sanada a irregularidade.

6.9. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses, contados da data base do orçamento estimado, realizado em ____/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ocorrida nos ultimos12 meses.

7.3. No reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajuste, o Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Contrato;
8.1.2. Permitir o acesso da Contratada ao local do fornecimento.
8.1.3. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Termo de Contrato;
8.1.5. Propor o cancelamento do Contrato quando constatado qualquer descumprimento ou irregularidade no seu cumprimento;
8.1.6. Fiscalizar e inspecionar o produto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
8.1.7. Atestar, de acordo com a entrega efetuada, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.
8.1.8. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita a Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos.
8.1.9. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Legislação Municipal.

8.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, prestando as informações necessárias e anotando em registro próprio eventuais falhas detectadas;

8.1.11. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção,certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
8.1.12. Pagar a Contratada valor resultante da aquisição do produto e/ou prestaçãodo serviço, no prazo e condições estabelecidas nos autos do respectivo processo, após o recebimento provisório e definitivo;
8.1.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura do Conmtratado, no que couber;
8.1.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e demais requerimentos, feitos pelo Fornecedor registrado, no prazo máximo de 30 dias;
8.1.15. E demais obrigações estipuladas no Termo de Referência e Edital

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.2.1. . Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato;
8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.
8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
8.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
8.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no Edital.

8.2.7. A Contratada deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, via correio eletrônico, para assinatura do Contrato, **sob pena de ser desclassificada pela não assinatura.**

8.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.2.10. A Contratada deverá entregar ao fiscal do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.2.12. Comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique.

8.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilizaçãodo trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.14. Executar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações recomendadas pela boa técnica, normas e legislação correlata.

8.2.15. E demais obrigações estipuladas no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da

presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.4.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.4.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.5.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.7. Fraudar a licitação

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.8.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.8.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves; assim entendidas, aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. O atraso superior a 15 (quinze) dias autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14133/21.

11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, observada a legislação vigente.

11.4.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causadospela conduta da empresa Contratada, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente

11.4.2. Impedimento de licitar e contratar; e

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.7.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.7.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.6., 11.1.7, 11.1.8., 11.1.9., e 11.1.10., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5., quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.6., 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9. e 11.1.10., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

d) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de execução ou de prazos;

e) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua

capacidade de concluir o contrato;

g) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

h) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

i) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

j) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;

k) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

l) O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

m) A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

n) Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

o) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. No termo de rescisão, quando aplicado, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no orçamento vigente do Município de Santa Rosa de Viterbo, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 172 – 07.001.12.361.0016.2019.3.3.90.30.00.08.804.0016.0016 – Emenda 16
Ficha 187 – 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0015.0015 – Emenda 15
Ficha 187 – 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0016.0016 – Emenda 16
Ficha 187 – 07.001.12.361.0028.2136.3.3.90.30.00.08.804.0018.0018 – Emenda 18
Ficha 299 – 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.05.800.0013.0013 – Ministério do Esporte
Ficha 299 – 09.001.27.812.0022.2043.3.3.90.30.00.01.100.0000.0000 – Geral total

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos itens fornecidos, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais indicados, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.407/2026.**

14.2. São competências de ambos:

14.2.1. zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos a CONTRATADA;

14.2.2. verificar se o(s) produto(s) (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo

cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

14.2.3. acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a entrega do(s) produto(s), de acordo com o objeto contratado; e

14.2.4. indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

14.2.5. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento contratual;

14.2.6. A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

14.2.7. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

14.2.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Rosa de Viterbo/SP, *[dia] de [mês] de [ano].*

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: